



MAPA DE RISCO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (REIKI), SAÚDE MENTAL, REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Processo Administrativo: 6902/2026

Objeto: Chamamento Público visando o futuro credenciamento exclusivo de Pessoas Jurídicas especializadas na área da saúde e assistência social (clínicas, consultórios, hospitais ou casas de recuperação), devidamente constituídas e habilitadas, para a prestação de serviços em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) — englobando a técnica terapêutica Reiki voltada ao suporte de pacientes com diagnóstico de autismo e à promoção da saúde mental da população e dos servidores públicos —, bem como serviços assistenciais de saúde mental, reabilitação psicossocial e acolhimento institucional para o tratamento integral e acompanhamento de pacientes com quadros de dependência química e alcoolismo crônico, incluindo o fornecimento das respectivas taxas admissionais de triagem e enxoval e o atendimento de demandas de internação compulsória decorrentes de ordens judiciais e requisições do Ministério Público, cuja execução será custeada por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medida Preventiva	Plano de Contingência	Responsável
Baixa adesão de pessoas jurídicas (clínicas e consultórios especializados) ao credenciamento.	Média	Alto	Alto	Divulgação ampla do chamamento e definição clara dos requisitos	Reabertura ou prorrogação do prazo de credenciamento	Secretaria Municipal de Saúde
Quantidade de atendimentos insuficiente para atender a demanda	Média	Alto	Alto	Planejamento prévio da demanda e monitoramento periódico	Ampliação do credenciamento conforme necessidade	Secretaria Municipal de Saúde
Atraso na execução dos atendimentos	Média	Alto	Alto	Definição de cronograma e acompanhamento contratual	Notificação e aplicação das medidas previstas	Fiscal do Contrato
Prestação inadequada dos serviços assistenciais de reabilitação, acolhimento	Baixa	Alto	Médio	Exigência de habilitação técnica e fiscalização contínua	Aplicação de sanções e substituição do credenciado	Fiscal do Contrato



institucional e aplicação da terapêutica Reiki						
Atraso no acolhimento, triagem ou na internação dos pacientes encaminhados.	Média	Médio	Médio	Estabelecimento de prazos para acolhimento e controle da prestação dos serviços especializados	Cobrança formal e adoção das medidas contratuais	Gestor do Contrato
Insuficiência ou indisponibilidade dos recursos financeiros	Baixa	Alto	Médio	Controle orçamentário e acompanhamento da execução financeira de recursos próprios municipais	Reprogramação da execução conforme disponibilidade	Setor Financeiro e Secretaria de Saúde
Falhas no registro dos atendimentos de práticas integrativas e no monitoramento de ocupação dos leitos nas alas masculina e feminina.	Média	Médio	Médio	Implantação de controles administrativos, auditoria de prontuários e conferência documental das guias de encaminhamento, frequência de sessões e relatórios de internação.	Revisão dos registros e apuração das inconsistências	Fiscal do Contrato
Descumprimento de exigências legais e contratuais	Baixa	Alto	Médio	Conferência documental e acompanhamento jurídico	Adoção das medidas administrativas cabíveis	Gestor do Contrato e Assessoria Jurídica

Monitoramento dos riscos: O acompanhamento dos riscos deverá ocorrer durante toda a execução da contratação, mediante atuação do gestor e fiscal do contrato, com registro das ocorrências e adoção tempestiva das medidas preventivas e corretivas necessárias.

Bom Jardim de Goiás - GO, 15 de setembro de 2026.

Juraci Castro Gomes **Juraci Castro Gomes**

JURACI CASTRO GOMES

Diretor do Dept.º de Atenção Básica
Decr.103/2025 CPF 884.662.301-06

Diretora do Dep. de Atenção Básica de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás-GO